

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 88/2017

VALIDADE: 06 (seis) meses.

O MUNICÍPIO DE RONDON – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, escrito no CNPJ/MF sob n.º 75.380.071/0001-66, estabelecido na Avenida Brasil, 1500, denominada a partir deste, simplesmente de MUNICÍPIO, através do seu representante Legal, Prefeito Municipal Senhor Ailton Alfredo Valloto, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.430.592-0/PR., e do CPF nº 279.116.599-15 e, a empresa **ZEZE SUPERMERCADO LTDA - ME**, estabelecida na AVENIDA ESPANHA, 1946 CENTRO - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO CNPJ Nº. **08.409.459/0001-55**, pela sua representante infra-assinada, a senhora FERNANDA GIACOMINI CURIONI, residente e domiciliada na RUA PARIZ, 372 - CEP: 87.800-000 - BAIRRO: CENTRO, denominado a partir deste de **EMPRESA**, resolve firmar a presente ata de registro de preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **Pregão Nº. 77/2017 - REGISTRO DE PREÇOS**, obedecidas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constitui o objeto de **Registro de Preços a Aquisição de gêneros alimentícios para utilização na merenda escolar de diversas escolas da rede municipal de ensino**, conforme especificações constantes no ANEXO I e a proposta da licitante vencedora.

1.2. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços abaixo especificados:

Item	Descrição do produto	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Achocolatado em Pó (400g) Achocolatado: Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, mineirais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante ácido ascórbico e aromatizante. Contém Glútem e contém traços de leite. Embalagem de 400 gramas.	TODDY	UN	300,00	5,30	1.590,00
2	Açúcar (5kg) AÇÚCAR (5KG) - AÇÚCAR CRISTAL - 5 KG OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, COM ASPECTO, COR, ODOR E SABOR DOCE PRÓPRIO, COM TEOR DE SACAROSE MÍNIMO DE 98,5% PP, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 3% PP, SEM FERMENTAÇÃO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS, ANIMAIS OU VEGETAIS, ACONDICIONADOS EM SACOS DE POLIETILENO, ATÓXICO E VEDADO.	CASABRANCA	PCT	400,00	7,55	3.020,00
3	Açúcar Refinado (1kg) AÇÚCAR REFINADO 1 KG AÇÚCAR REFINADO, BRANCO, CONTENDO NO MÍNIMO 98,5% DE SACAROSE DE CANA-DE-ACUCAR, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DE SABOR E ODOR CARACTERISTICOS, ISENTO DE AROMAS ESTRANHOS E CONTAMINANTES, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIESTILENO. TER IMPRESSO EM SUA	ALTO ALEGRE	PCT	40,00	3,20	128,00

	EMBALAGEM, O PRAZO DE VALIDADE PARA CONSUMO, QUE NÃO PODERÁ SER INFERIOR A 06 (SEIS) MESES.					
4	Alho Alho processado tipo branco, embalado em saco plástico, grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, qualidade firme e intacto, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	IMPORTA DO	KG	80,00	21,00	1.680,00
6	Arroz - tipo 1 (5kg) ARROZ - TIPO 1 (5KG): COMPOSIÇÃO, SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO TIPO 1, COR BRANCA E SEM SUJIDADES/ PARASITAS/ LARVAS E BOLORES.	BELLA	PCT	460,00	11,70	5.382,00
7	Arroz integral - 1 Kg Arroz Integral: Longo fino tipo 1 integral, embalado em saco plástico transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 1Kg.	NUTRIPA R	PCT	20,00	3,79	75,80
8	Banana Maçã Banana maçã: tipo 1, em pencas com 12 unidades. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isentas de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característico.		KG	50,00	5,90	295,00
9	Banana Nanica Banana Nanica: tipo 1, em pencas com 12 unidades o cacho, com peso de aproximadamente 12 à 15kg, com tamanho entre 13 a 16 cm ou 16 a 18cm, diâmetro de 28 a 32mm. Deverá estar em bom estado de conservação, ter coloração amarelo com ponta verde, sem manchas marrons, sem partes moles, isenta de enfermidades, isenta de resíduos de substâncias nocivas à saúde, isenta de sabor e/ou odor estranho ao produto. Deverá apresentar polpa firme e intacta, com sabor, cor e odor característico.		KG	500,00	2,15	1.075,00
10	Batata BATATA- 1º QUALIDADE, FRESCA, COMPACTA E FIRME, ISENTA DE ENFERMIDADE E MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA.	INGLESA	KG	1.000,00	1,97	1.970,00
13	Bolacha sem glúten 200g Bolacha sem glúten:	PANCO	PCT	15,00	4,80	72,00

	ingredientes: amido de milho, açúcar, ovos, leite em pó, margarina e sal. Contém bicarbonato de amônia, não poderá conter nenhum ingrediente que contenha glúten. Na embalagem deverá conter as seguintes informações: indicação do fabricante, ingredientes, data de validade e peso. Embalagem com 200g.					
14	Carne bovina acém Carne bovina acém, em cubos ou moída, resfriada em peças, com no máximo 10% de gordura e 3% de aponevrose, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de parasita e lavras, deve ser isenta de cartilagens. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Número do produto e SIF.	REFRIADA	KG	2.300,00	13,96	32.108,00
15	Carne de Frango - Peito filé CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE, LIMPA, SEM OSSOS, EMBALADAS A VÁCUO, CONGELADAS A 12 GRAU ESCRITO (-), INSENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO, QUE SEJAM IMPRÓPRIA AO CONSUMO, E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO RESISTENTE.	SOMAVE	KG	1.500,00	8,95	13.425,00
16	CARNE SUÍNA: PERNIL CARNE SUÍNA: PERNIL RESFRIADO, SEM OSSO, SEM COURO, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE, COM REGISTRO NO SIF.	RESFRIADA	KG	300,00	9,90	2.970,00
17	Cebola (branca) Cebola Branca: média, com diâmetro equatorial entre 74mm a 60mm, com mais de 70% da superfície do bulbo coberta, pelo catafilo (película externa da cebola), não apresentar defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo, brotado, dano mecânico mancha negra (carvão), parcialmente sem película ou podre.	BRANCA	KG	100,00	3,04	304,00
19	CHOCOLATE EM PÓ SEM GLÚTEN 500G CHOCOLATE EM PÓ SEM GLUTEN (500G) - CHOCOLATE EM PÓ, CULINÁRIO, 400 GR INGREDIENTES: AÇÚCAR E CACAU EM PÓ SOLÚVEL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (322%). E AROMATIZANTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN	ZAELI	UN	300,00	8,50	2.550,00
21	Colorau (500g) COLORAU (500G) – COLORÍFICO - CONTENDO FUBÁ, EXTRATO DE URUCUM E ÓLEO DE SOJA. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO E ATÓXICO, LIMPO NÃO VIOLADO RESISTENTE.	NOBRE	PCT	80,00	2,60	208,00

22	Creme de confeitiro 1kg Creme de confeitiro; mistura para o preparo de creme para recheio e cobertura, peso líquido 1kg	CONFEITEIRO	PCT	10,00	8,20	82,00
25	EXTRATO DE TOMATE. SACHÊ. (MÍN. 1KG) EXTRATO DE TOMATE. ESPECIFIC: POLPA DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E CORANTE NATURAL DE URUCUM. CONCENTRADO, INSENTO DE PELES E DE SEMENTES. ACONDICIONADO EM SACHÊ, SEM ESTUFADOS, RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CIAFRIOS	UN	450,00	3,70	1.665,00
28	Farinha de Trigo Especial (5kg) FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (5 KG): ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO CEREAL LIMPO. 1º QUALIDADE.	ARAPON GAS	PCT	600,00	10,50	6.300,00
30	Feijão (1kg) FEIJÃO (1 KG): DE ACORDO COM AS NTA 02 E 14 CLASSIFICADO COM O TIPO CORES, ISTO É , CONSTITUÍDO DE GRÃOS COM A MESMA COLORAÇÃO ADMITINDO- SE NO MÁXIMO 05 (CINCO) % DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E DE 10 (DEZ)% DE MISTURA DE VARIEDADES DAS CLASSE CORES ISENTO DE MATÉRIA FERROSA , DE PARASITAS, DE DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATURO, MANCHADOS, CHOVDADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDO QUE PREJUDIQUEM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, PRODUTO DE ULTIMA SAFRA, UMIDADE MÁXIMA DE 12,0 (G), VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM: PRIMÁRIA, SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TERMOSSOLDADO, PRODUTO COM PRAZO DE VALIDADE..	GRANFINO	PCT	600,00	3,92	2.352,00
31	Fermento Biológico Fresco (500g) FERMENTO BIOLÓGICO FRESCO (500G)-, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	ITAQUARA	LTA	250,00	5,65	1.412,50
32	Fermento em Pó (250g) FERMENTO EM PÓ (250G) - CONTENDO AMIDO DE MILHO, MODIFICADO, FOSFATO DE MONOCÁLCIO, BICARBONATO DE SÓDIO E CARBONATO DE CÁLCIO. ACONDICIONADO. EMBALADAS EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMP A E O POTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	ROYAL	LTA	200,00	5,60	1.120,00
36	logurte logurte; sabores variados, consistência cremosa, acondicionamento em saco plástico de 1000ml, atóxica, estéril e fechada a vácuo, informação nutricional, número de lote, data de	VIDA ATIVA	LT	2.600,00	2,89	7.514,00

	validade, número do registro no ministério da agricultura, SIF, com prazo de validade mínimo de 30 dias.					
37	Leite de soja LEITE DE SOJA - PREPARADO DE SOJA, FRASCO 1 LITRO, CONTENDO EXTRATO DE SOJA, ÁGUA, AÇUCAR, CARBONATO DE CÁLCIO, AROMATIZANTE, SAL, VITAMINA: A E D, EMULSIFICANTE: LECITINA DE SOJA, ESTABILIZANTE: GOMA CARRAGENA E ÓLEO VEGETAL DE SOJA, SEM LACTOSE, SEM COLESTEROL, ACRESCIDO DE CÁLCIO SEM CONSERVANTE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM TETRA PARK. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	PURITY	CAIXA	100,00	3,18	318,00
38	Leite em Pó (400g) - Especific: Leite Integral, lecitina, vitamina A e Leite em Pó (400g) - Especific: Leite Integral, lecitina, vitamina A e D	ILOLAY	PCT	200,00	8,90	1.780,00
39	LEITE INTEGRAL 0 (ZERO) LACTOSE LEITE SEM LACTÓSE- CAIXA COM 1 LITRO, CONTENDO LEITE UHT INTEGRAL SEM LACTOSE. ACONDICIONADO EM EMBALAGENS TETRA PARK, INTEGRA, SEM AMASSADOS, SEM SUJIDADE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	CRIOLO	UN	400,00	3,30	1.320,00
41	Linguiça Calabresa LINGUIÇA CALABRESA: COMPOSIÇÃO: 45 A 55% DO PESO DO EMBUTIDO. ADIÇÃO: 10% EMBUTIDOS COZIDOS E 3% EMBUTIDOS CRUS.	PALMALI	KG	200,00	12,70	2.540,00
42	LINGUIÇA TOSCANA LINGUIÇA: TIPO TOSCANA, EMBALAGEM COM APROXIM. 5 KG, INTEGRA, COM REGISTRO NO SIF. COM ASPECTO CARACTERÍSTICO, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, ODOR E SABOR PRÓPRIO, COM ADIÇÃO DE ÁGUA OU GELO NO MÁXIMO 3%.	FRIMESA	KG	200,00	10,49	2.098,00
43	Maçã MAÇÃ DE 1º QUALIDADE, VERMELHA, LISA, FRESCA, TAMAHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTÁCTAS SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICAS OU MECÂNICA E PARASITAS E LARVAS SEM PRFURAÇÕES E CORTES.	FUJI	KG	800,00	3,97	3.176,00
46	Macarrão Cabelo de Anjo c/ Ovos (500g) MACARRÃO CABELO DE ANJO C/ OVOS (500G) - MACARRÃO TIPO ARGOLINHA, A BASE DE FARINHA, MASSA COM OVOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	GALO	PCT	150,00	3,25	487,50
49	Macarrão Parafuso c/ Ovos (1kg) MACARRÃO PARAFUSO C/ OVOS (1 KG) - MASSA	TODESC HINI	PCT	600,00	4,15	2.490,00

	ALIMENTICIA TIPO PARAFUSO, SECA, COR AMARELA, OBTIDA PELO AMASSAMENTO DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL (MASSA DE SEMOLA COM OVOS), ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MAXIMA DE 13%, COM VALIDADE MINIMA DE 01 ANO A PARTIR DA ENTREGA, SUAS CONDICÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O DECRETO 3.029 DE 16/04/99 E PORTARIA 593 DE 25/08/2000, ANVISA. APÓS A COCÇÃO A TEXTURA DEVERÁ MANTER-SE AL DENTE CONFORME INSTRUÇÕES EMBALAGEM. NA TABELA NUTRICIONAL DO PRODUTO, CONSTANTE DA EMBALAGEM, DEVERÁ CONTER, PARA CADA DE PORÇÃO DE 80 GRAMAS: - VALOR ENERGETICO: APROXIMADAMENTE 276 KCAL; CARBOIDRATOS: APROXIMADAMENTE 58 G; PROTEINAS: APROXIMADAMENTE 9,0 G; GORDURAS TOTAIS: APROXIMADAMENTE 1,0 G; GORDURAS SATURADAS: APROXIMADAMENTE 0,5 G, GORDURAS TRANS: 0 G; FIBRA ALIMENTAR: APROXIMADAMENTE 2,0 G; SODIO: APROXIMADAMENTE 18 MG.					
52	Mandioca Descascada Mandioca: Descascada, Branca ou amarela, processada (sem casca), pesando cada embalagem entre 1Kg (um quilo) a 2Kg (dois quilos), higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 8cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro, e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas.	COMUM	KG	800,00	3,27	2.616,00
54	Margarina (1kg) MARGARINA (1 KG) -CONTENDO ÓLEO VEGETAL LÍQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, ÁGUA, SAL, SORO DE LEITE, LEITE EM PÓ DESNATADO, VITAMINA A, ESTABILIZANTE: MONO E DIGLICERÍDIOS E ÁCIDOS GRÁXOS E LECITINA DE SOJA, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, AROMATIZANTE IDÊNTICO AO NATURAL, ACIDULANTE - ÁCIDO CÍTRICO, ANTIOXIDANTE: TDHQ E DTA E BHT, CORANTE: URUCUM E CURCUMA. PRODUZIDA EXCLUSIVAMENTE DE GORDURA VEGETAL. EMBALADAS EM POTES DE POLIPROPILENO COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPA E O POTE. INDÚSTRIA BRASILEIRA.	DELICIA	POTE	200,00	6,15	1.230,00
55	MELHORADOR PARA FARINHAS PANIFICÁVEIS 500GR MELHORADOR PARA FARINHAS PANIFICÁVEIS, COMPOSIÇÃO: AMIDO(GENETICAMENTE MODIFICADO, BACILLUS THURINGIENSIS, AGROBACTERIUM	ITAIQUARA	UN	50,00	8,50	425,00

	TUMEFACIENS, STREPTOMYCES VITIDOCROMOGENES, ZEA MAYS), ACÚCAR, ANTIUMECTANTE CARBONATO DE CÁLCIO, ESTABILIZANTE MONOOLEATO DE SORBITANA, MELHORADORES DE FARINHA ÁCIDO ASCORBICO E ENZIMA ALFA-AMILASE E ENZIMA HEMICELULASE. NÃO CONTER GLÚTEN. EMBALAGEM ADEQUADA DE 500 GRAMAS					
59	Mucilon de arroz (400g) MUCILON DE ARROZ (400G) - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE ARROZ, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS BARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA.	NESTLE	LTA	20,00	10,30	206,00
60	Mucilon de milho (400g) MUCILON DE MILHO (400G) - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, A BASE DE MILHO, PARA USO ORAL, COMPOSTO DE MILHO PRÉ-COZIDO, AÇÚCAR, AMIDO, ÁCIDO FÓLICO, SAIS MINERAIS (BARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS C, D, E, A, B1, B6, ÁCIDO FÓLICO, NIACINA, ÁCIODO PANTOTÊNICO; AROMATIZANTE VANILINA.	NESTLE	LTA	20,00	10,30	206,00
61	MUCILON MULTI CEREAIS (400G) MUCILON MULTI CEREAIS (400G) - COMPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, PARA USO ORAL. PREPARO INSTANTÂNEO, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS. EMBALAGEM: EM POLIETILENO, BEM VEDADA E PRAZO DE VALIDADE.	NESTLE	LTA	30,00	10,30	309,00
62	OLEO DE SOJA (900ML) PET ÓLEO DE SOJA - PET: VEGETAL COMESTÍVEL, TIPO REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ml.	COAMO	UN	500,00	2,90	1.450,00
64	Ovos Brancos - Tipo 1 Ovos Brancos - Tipo 1 - OVO - DUZIAS DE OVOS SELECIONADAS TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BRANCO, INSENTA DE SUJEIRAS, FUNGOS E SUBSTÂNCIA TÓXICAS, COR, ODOR, SEM RACHADURAS, ACINDIONADAS EM BANDEJAS DE PAPÉIS FORTE, COM DIVISÕES CELULARES, PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE 15 (QUINZE) DIAS E SUAS CONDIÇÕES DEVE SER DE ACORDO COM SUAS NORMAS TÉCNICAS DE ALIMENTOS.	TOMINAG	DUZ	700,00	3,99	2.793,00
66	PÊRA PÊRA: PRODUTO NACIONAL GRAUDO, COM GRAU DE MATURAÇÃO QUE LHE	IMPORTA	KG	100,00	9,90	990,00

	PERMITA SUPORTAR TRANSPORTE, MANIPULAÇÃO E CONSERVAÇÃO ADEQUADA PARA CONSUMO IMEDIATO (SEMI - MADURA) PROCEDENTE DE ESPÉCIE SADIA, FRESCA, APRESENTANDO COLORAÇÃO, TAMANHO E CONFORMAÇÃO DE ACORDO COM A ESPÉCIE, NÃO APRESENTAR MARCAS DE GOLPES OU DANOS POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, COMO MACHUCADURAS, BOLORES, FERRUGEM, SUJIDADE QUE AFETAM SUA APARÊNCIA E QUALIDADE, ESTAR INSENTAS DE GRÃOS DE TERRA, PARASITAS, ODORES, ESTRANHOS E RESÍDUOS FERTILIZANTES.					
68	PRESUNTO COZIDO Presunto cozido: sem capa de gordura, em barras com 3,700kg aproximadamente. Embalados a vácuo individualmente com características próprias, devidamente lacradas e identificadas, com carimbo do SIF. Conter informação nutricional, número do lote, Com certificação, prazo de validade no mínimo 45 dias.	FRIMESA	KG	300,00	16,90	5.070,00
69	Queijo mussarela Queijo tipo mussarela fatiada de primeira qualidade, embalagem original a vácuo, em saco plástico transparente atóxico, limpo, não violado. Conter os dados de identificação, informação nutricional, número do lote, peso de 3,5kg. Com certificação, prazo de validade 45 dias.	VIDA ATIVA	KG	400,00	21,00	8.400,00
71	SALSICHA SALSICHA: COMPOSIÇÃO: CARNE CRUA, GORDURA ANIMAL, ERVA ESPECIARIAS E OUTROS INGREDIENTES.	PALMALI	UN	150,00	5,99	898,50
VALOR TOTAL R\$						126.101,30

CLAUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **06 (seis) meses**, contados a partir da data de assinatura.

2.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Rondon não será obrigado adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Presencial N° 77/2017 - Registro de Preços, que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA III – DO PAGAMENTO:

3.1. Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, mensalmente, até o dia 15 de cada mês, de acordo com o fornecimento dos produtos efetuado no período mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela Secretaria responsável.

3.2. Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida com base da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014, dentro de seu período de validade;

3.4. Prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.5. Certidão negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT dentro do seu período de validade.

CLAUSULA IV – DA ENTREGA E DO PRAZO:

4.1 A entrega deverá ser feita semanalmente, na Secretaria Municipal de Educação e nas diversas escolas da rede municipal de ensino, no **PRAZO MÁXIMO DE (01) UM DIA.**

4.2 O prazo de entrega será contado a partir do **recebimento da Requisição de Compras gerada pela Divisão de Licitação ou pela Secretaria Municipal de Educação**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada, durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.3 Local de entrega: **Na Secretaria Municipal de Educação e nas diversas escolas da rede municipal de ensino, de acordo com o definido na Requisição de Compras.**

4.4 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de fretes, marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado.

4.5 A adjudicatária deverá entregar em sua totalidade os produtos constantes na **Requisição de Compras, emitida pela Secretaria responsável**, não havendo pagamento em caso de fornecimento parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

4.6 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.7 A não entrega dos produtos no prazo estabelecido implicará na decadência do direito do licitante ao fornecimento do objeto licitado, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.8 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a forma parcelada, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente entregues, conforme necessidades do Município de Rondon, sendo que este não estará obrigado a adquirir a quantidade total dos produtos dispostos nos itens constantes do **ANEXO I.**

CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES

5.1. Do Município:

5.1.1. Atestar nas Notas Fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

5.1.2. Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;

5.1.3. Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;

5.1.4. Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;

5.1.5. Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.

5.2. Da Detentora da Ata:

5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigidas;

5.2.2. Pagar todos os tributos que indicam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3. Manter, durante a validade da ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulados na proposta.

CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

6.1 Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela respectiva Secretaria solicitante.

6.2 Os produtos que apresentarem em desconformidade com as especificações do edital serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.3 Na entrega será verificado o estado de conservação do material, sendo os que apresentarem defeitos rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

6.4 A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, mediante justificativa fundamentada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6.5 Independentemente da aceitação, o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito.

CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES:

7.1. Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

7.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer

fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

7.1.2. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, conforme os prazos estabelecidos neste edital, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,20% (vinte centésimos percentuais), sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

7.1.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislações pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Rondon, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

7.1.4. Poderão ser aplicadas ainda as penas de advertência e, conforme o caso, declaração de inidoneidade previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, atendidas as formalidades legais.

7.1.5. A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas ou danos causados ao Município de Rondon. Comprovado que o bem fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.

7.1.6. As sanções administrativas previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das cominações impostas na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

7.2. Será facultado a licitante o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas na cláusula VII do presente instrumento.

CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

8.1. Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao §1º do art. 28 da Lei Federal 9.069 de 29.6.1995, ao art. 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 2.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital de Pregão Presencial n.º 77/2017 – REGISTRO DE PREÇOS, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal n.º 4.103/2014, de 31/03/2014.

8.2. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, após o prazo de 60 dias, em caso de oscilação do custo de produção, comprovadamente refletida no mercado, tanto para mais como para menos, reclassificando-se os preços cotados, se for o caso, bem como nas demais hipóteses previstas na Lei no 8.666/93, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata;

9.1.2. a detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3. a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;

9.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6. por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela administração;

9.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município e na internet no site do Município, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA X - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos do orçamento vigente e do orçamento subsequente, através de dotações orçamentárias dos seguintes órgãos da Administração Municipal:

ÓRGÃO	NOME - UNID	
08.05	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR

CLÁUSULA XI – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO:

11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo respectivo Secretário ou pelo Chefe do Setor de Compras.

CLÁUSULA XII – DA FISCALIZAÇÃO:

12.1. A fiscalização da presente Ata de Registro de Preços é de responsabilidade do respectivo Secretário da ou a quem este delegar a competência para tanto o qual fará a fiscalização nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, efetivando os controles de recebimentos, anotando todas as ocorrências relacionadas com a sua execução, determinando, dentro de sua competência, o que for necessário ou solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIII – DAS COMUNICAÇÕES

13.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito. Avenida Brasil, nº 1500 – Centro – CEP 87.800-000 – Rondon – Pr. – Fone 44 -36721122.

CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. Integra esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº **77/2017** – Registro de Preços e a proposta da empresa **ZEZE SUPERMERCADO LTDA - ME** classificada em 1º lugar no certame supracitado.

14.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, e Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA XV – DO FORO:

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Rondon, 02/08/2017.

MUNICÍPIO DE RONDON
Ailton Alfredo Valloto
Prefeito Municipal

ZEZE SUPERMERCADO LTDA - ME
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

1 _____
RG

2 _____
RG